LEI MUNICIPAL Nº 447/00, DE 26 DE SETEMBRO DE 2.000

DÁ DENOMINAÇÃO A RUA QUE ESPECIFICA.

A Câmara Municipal de Vereadores de Espera Feliz, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - Fica denominada Rua IRÊNIO PEIXOTO DE LACERDA, a Rua S, localizada no Loteamento Vila Santa Inês.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua afixação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ, MG, aos 26 de setembro de 2.000

REINÔ MARTINS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal